

**C.G.C. ADMINISTRADORA E  
CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**

CNPJ/ME n.º 65.713.026/0001-22 - NIRE 35.226.656.488

**SOCIEDADE LIMITADA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS**

Ficam os senhores sócios da C.G.C. Administradora e Corretora de Seguros Ltda. ("Sociedade") convidados para se reunirem em reunião de sócios, exclusivamente presencial, a ser realizada no dia 03.07.2024, às 11:40 horas, na sede social da Sociedade, localizada no município de Ariranha/SP, na Sala nº 013 do Escritório Administrativo Central, localizado na Fazenda Bela Vista, Bairro Moreira, para deliberar sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: Em reunião de sócios deliberar sobre: (i) as contas da administração e as demonstrações financeiras da Sociedade no exercício social findo em 31/12/2023; e (ii) a destinação dos lucros apurados no exercício social findo em 31/12/2023; e (iii) consolidação do contrato social Sociedade. Nos termos do art. 1.074, §1º da Lei nº 10.406/02, para tomar parte na reunião de sócios, o sócio deverá depositar na sede da Sociedade, com antecedência, conforme lhe for aplicável: (i) instrumento de mandato na hipótese de representação do sócio por outro sócio ou por advogado, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 ano. O sócio ou seu representante legal deverá comparecer à reunião de sócios munido dos documentos que comprovem sua identidade. A sociedade solicita aos sócios interessados em participar da reunião de sócios que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico [anderson@colomboagroindustria.com.br](mailto:anderson@colomboagroindustria.com.br), de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante as reuniões. O envio dos documentos via e-mail não exclui a necessidade de apresentação na reunião, tampouco constitui condição ou requisito de participação na reunião de sócios, tendo por finalidade exclusivamente organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha, 21.06.2024.

**Anderson Roberto Travagini** - Administrador.

(21,22,25)

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>